



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3487 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM PROJETO/ATIVIDADE DO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/ 2013, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782– TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
VINCULO – 0001 - LIVRE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL	
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS	
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	Equipamento mat.permanente	COD.784 R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será coberta pela redução orçamentária na seguinte funcional-programática.

ÓRGÃO: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782– TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.108 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
VINCULO – 0001 - LIVRE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	Outros serv. de terc p/ Juridica	COD.484 R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto.
Sec.Municipal de Administração